



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 733

Instituído conforme Lei Municipal

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Contratos - Convocação .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Termo Aditivo .....	4
<b>SAAE</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Inexigibilidade .....	10



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.170 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica concedido, a **PARTIR DE 15 DE ABRIL DE 2024**, nos termos da Constituição Federal, artigo 6º, E.C 41/03. Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição e idade com proventos integrais (Opção Regra Transitória 2), a servidora pública, **SÔNIA REGINA NUNES DA SILVA**, RG. nº 21.359.294-SSP/SP e CPF nº 065.022.088-94, titular do cargo efetivo de Merendeiro da Prefeitura Municipal de Ituverava e segurada do Regime Próprio de Previdência Social - FMSS-, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 1826/2024 e DEFERIDO em 27 de março de 2.024 pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 04 de abril de 2.024.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 04 de abril de 2024.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**DECRETO N.º 6.171 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor **LINEU DE PAULA LEÃO**, ocorrido no dia 05 de abril do ano de 2024;

**CONSIDERANDO** que o saudoso Sr. Lineu, além de cidadão ituveravense, foi Deputado Estadual no período de (1971 a 1975);

**CONSIDERANDO** que seu falecimento causou profundo pesar junto a toda população:

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica decretado, neste município, Luto Oficial, pelo período de três dias, em virtude do falecimento do senhor **LINEU DE PAULA LEÃO**, ocorrido no dia 05 de abril de 2024, determinando-se o hasteamento, a meio mastro, da Bandeira do Município.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 05 de abril de 2.024.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 05 de abril de 2024.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**DECRETO N.º 6.172 DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

*Altera o art. 30 do Decreto nº 6.147 de 29 de janeiro de 2024, que "Dispõe sobre normas e critérios para o processo de*

*Atribuição de Aulas da rede municipal de ensino de Ituverava-SP, para o ano letivo de 2024."*

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica acrescido ao art. 30 do Decreto nº 6.147 de 29 de janeiro de 2024, o parágrafo único, conforme segue:

**Parágrafo único**- Poderá haver troca de classe ou de aulas, livres, e/ou já atribuídas aos titulares de cargo durante o ano, mesmo que em Unidades Escolares distintas, para a viabilidade de situações de acúmulo de cargos, caso o docente vir a prover novo cargo público, desde que haja consenso entre as partes envolvidas, sem prejuízo aos alunos e às escolas. **(NR)**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 09 de abril de 2.024.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 09 de abril de 2024.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**Licitações e Contratos****Contratos - Convocação****AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO****PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, TELEVISOR, GELADEIRA, MESA, CADEIRA, LONGARINA, ARMÁRIO, ARQUIVO DE AÇO E BALDE A PEDAL NOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. - COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI OU A ELAS EQUIPARADAS.**

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de seu Pregoeiro, considerando o CANCELAMENTO DO ITEM 04 COTA RESERVADA DO CONTRATO da empresa COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com a Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **EDER DE CASTRO FILETO - ME**, CNPJ: 19.325.161/0001-83, classificada em quinto lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida empresa, o fornecimento desses itens e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o próximo classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão,



será decidida a revogação da licitação.

Ituverava/SP, 09 de abril de 2024

**Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel**

PREGOEIRO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, TELEVISOR, GELADEIRA, MESA, CADEIRA, LONGARINA, ARMÁRIO, ARQUIVO DE AÇO E BALDE A PEDAL NOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. - COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI OU A ELAS EQUIPARADAS.**

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de seu Pregoeiro, considerando o CANCELAMENTO DOS ITENS 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 01 (COTA RESERVADA), ITEM 04 AMPLA PARTICIPAÇÃO DO CONTRATO da empresa COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com a Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa RL DE SOUZA, CNPJ: 35.144.326/0001-77, classificada em quinto lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida empresa, o fornecimento desses itens e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o próximo classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão, será decidida a revogação da licitação.

Ituverava/SP, 09 de abril de 2024

**Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel**

PREGOEIRO



## Terceiro Setor

## Termo Aditivo



**Prefeitura Municipal de Ituverava**  
**Estado de São Paulo**

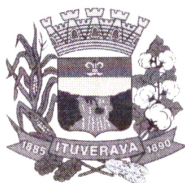


**V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020/SEBEIS**

**Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE**, CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hélyvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, doravante denominada **O.S.C.**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, RESOLVEM celebrar o presente **V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:





**Prefeitura Municipal de Ituverava**  
**Estado de São Paulo**



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2020/SEBEIS tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, nos termos que segue.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O termo de colaboração continuará vigente até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do objeto do presente aditivo o repasse financeiro passará ao montante de até R\$11.333,83 (onze mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) mensais, até o montante total anual de R\$134.504,50 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

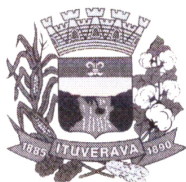
O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente V Aditivo ao Termo de Colaboração nº004/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.



**Prefeitura Municipal de Ituverava**  
**Estado de São Paulo**



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava/SP, 09 de abril de 2024.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FABIANA LIMA ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA DO BEM ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

**SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA APAE**

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto  
Diretor Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
RG nº.

2) \_\_\_\_\_  
RG nº



**Prefeitura Municipal de Ituverava**  
**Estado de São Paulo**



## VI ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SEBEIS

**Aditivo ao termo de colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020, objetivando a continuidade de parceria para execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos firmada com o Abrigo de Idosos “Comendador Takayuki Maeda”.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e, de outro lado, o **ABRIGO DE IDOSOS “COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA”**, inscrito no CNPJ nº 50.307.008/0001-73, com sede em Ituverava à Alameda Paulo Barbosa Falleiros nº 41, Bairro Alcides Mesquita Garcia, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 15/08/2019, sob nº 10.465, neste ato representado por seu Presidente, **SILVÉRIO PIMENTA LIMA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 8.527.540-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 515.234.186-72, residente e domiciliado na Rua João José de Paula nº 649, Ituverava-SP, doravante denominado **PARCEIRA**, tendo em vista os fundamentos legais do termo de colaboração inicial, com objetivo de desenvolver os programas assistenciais a população idosa local em situação de vulnerabilidade social, resolvem celebrar o presente **VI ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:



**Prefeitura Municipal de Ituverava**  
**Estado de São Paulo**



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente VI ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SEBEIS tem por finalidade reajustar os valores pagos aos serviços prestados pela entidade, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como diante da necessidade de continuidade dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O termo de colaboração continuará vigente até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do objeto do presente aditivo o repasse financeiro passará ao montante de até **R\$20.924,00 (vinte mil novecentos e vinte e quatro reais) mensais**, até o **montante total anual de R\$248.316,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e dezesseis reais)**, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente VI Aditivo ao Termo de Colaboração nº001/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.





**Prefeitura Municipal de Ituverava**  
**Estado de São Paulo**



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 09 de abril de 2024.

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FABIANA LIMA ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

**SILVÉRIO PIMENTA LIMA**  
**PRESIDENTE DO ABRIGO DE IDOSOS**

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
RG nº.

2) \_\_\_\_\_  
RG nº.





## SAAE

## Licitações e Contratos

## Inexigibilidade

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56  
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.  
Telefone 16-3830.5500

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024**

**ALFREDO ADRIANO AUGUSTO JÚNIOR – SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da formalização de procedimento com vistas à contratação da **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CNPJ: 33.050.196/0001-88** – concessionária de serviço público oferecido em regime de monopólio, para os serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica por prazo indeterminado, com base nos artigos 74, I, combinado com art. 109, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a existência de motivação, interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a previsão no Plano de Contratações Anual, o estudo técnico preliminar e termo de referência carreados nos autos, conclui-se pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a emissão dos empenhos por estimativa das cartas-contrato elencadas no E.T.P. no valor previsto de R\$ 2.915.612,17 (dois milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e doze reais e dezessete centavos).

Por conseguinte, determino que o setor técnico proceda com o necessário para a realização das publicações exigidas no art. 72, parágrafo único c/c art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ituverava, 05 de abril de 2024.

  
**ALFREDO ADRIANO AUGUSTO JÚNIOR**  
**SUPERINTENDENTE DO S.A.A.E.**

100099